



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

Licitação com itens exclusivos para ME/EPP (art. 48, I, da Lei 123/06)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

Tipo de Licitação: Pregão presencial.

Forma de Julgamento: menor preço por item

Horário final de apresentação dos envelopes: 09:30 horas do dia 12/12/2023.

Horário de início da sessão: 10:00 horas do dia 12/12/2023.

OBJETO: PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Major Gercino, Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino – Setor de Compras e Licitações, CEP 88.260-000.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: Prefeitura Municipal de Major Gercino, Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino – Setor de Compras e Licitações, CEP 88.260-000, e-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, Estado de Santa Catarina, localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023, DO TIPO REGISTRO DE PREÇOS, menor preço por item**, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO**, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital que será regido pela Lei Federal Nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, pela Lei Nº. 8.666, de 21/06/1993, com as devidas alterações e Lei Complementar Nº. 123 de 14/12/2006 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78 – Prédio Sede da Prefeitura Municipal de Major Gercino – Bairro Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, Brasil, iniciando-se às **10:00 horas do dia 12/12/2023** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1 DO OBJETO

1.1 FAZ-SE NECESSÁRIA A ABERTURA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

Item	Descrição material	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máx.	Preço total
1	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA DOCOL/DECA	UN	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
2	ALICATE	UN	14	R\$ 65,00	R\$ 910,00
3	ALICATE DE PRESSÃO	UN	14	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
4	ADITIVO PLÁSTIFICANTE PARA ARGAMASSA 1LT	UN	140	R\$ 17,33	R\$ 2.426,20
5	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO	UN	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
6	APLICADOR DE SILICONE	UN	16	R\$ 32,00	R\$ 512,00
7	ARAME LISO Nº 12	KG	120	R\$ 31,66	R\$ 3.799,20
8	ARAME LISO Nº 14	KG	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
9	ARAME LISO Nº 16	KG	70	R\$ 31,33	R\$ 2.193,10
10	ARAME LISO Nº 18	KG	70	R\$ 20,33	R\$ 1.423,10
11	ARAME RECOZIDO	KG	140	R\$ 32,33	R\$ 4.526,20
12	ARCO DE SERRA	UN	14	R\$ 32,33	R\$ 452,62
13	AREIA COM BRITA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT3	240	R\$ 253,33	R\$ 60.799,20
14	AREIA FINA	MT3	270	R\$ 250,00	R\$ 67.500,00
15	AREIA MÉDIA	MT3	320	R\$ 223,33	R\$ 71.465,60
16	ARGAMASSA AC1 20KG	UN	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
17	ARGAMASSA AC2 20KG	UN	200	R\$ 27,63	R\$ 5.526,00
18	ARGAMASSA AC3 20 KG	UN	300	R\$ 37,63	R\$ 11.289,00
19	ARRUELA LISA 1/4	UN	1200	R\$ 0,69	R\$ 828,00
20	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	1200	R\$ 0,84	R\$ 1.008,00
21	ARRUELA LISA 3/8	UN	1200	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
22	ARRUELA LISA 1/2	UN	1200	R\$ 2,02	R\$ 2.424,00
23	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	35	R\$ 69,30	R\$ 2.425,50
24	AZULEJO 33X57	MT2	800	R\$ 40,83	R\$ 32.664,00
25	BACIO CAIXA ACOPLADO COMPLETO	UN	20	R\$ 733,00	R\$ 14.660,00
26	BALDE PLASTICO 10 LITROS	UN	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
27	BANDEJA DE PINTURA	UN	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
28	BARRA FERRO ROSCAVEL 1/2" 1 METRO	UN	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
29	BARRA FERRO ROSCAVEL 1/4" 1 METRO	UN	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40
30	BARRA FERRO ROSCAVEL 3/8"	UN	40	R\$ 14,16	R\$ 566,40
31	BARRA FERRO ROSCAVEL 5/16"	UN	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
32	BOIA D'ÁGUA 1/2"	UN	20	R\$ 16,66	R\$ 333,20
33	BOIA D'ÁGUA 3/4"	UN	20	R\$ 16,66	R\$ 333,20
34	BRITA Nº 1	MT3	270	R\$ 241,66	R\$ 65.248,20
35	BRITA Nº02	MT3	270	R\$ 241,66	R\$ 65.248,20
36	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM	UN	26	R\$ 34,33	R\$ 892,58



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

37	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM	UN	26	R\$	35,16	R\$	914,16
38	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	26	R\$	18,66	R\$	485,16
39	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	26	R\$	24,66	R\$	641,16
40	BROCA VÍDEA 10MM	UN	26	R\$	25,26	R\$	656,76
41	BROCA VÍDEA 12MM	UN	26	R\$	26,33	R\$	684,58
42	BROCA VÍDEA 6MM	UN	26	R\$	16,33	R\$	424,58
43	BROCA VÍDEA 8MM	UN	26	R\$	19,33	R\$	502,58
44	BROXA 186X80MM	UN	120	R\$	27,30	R\$	3.276,00
45	Cabo de Aço 1/2 alma de aço	MT	600	R\$	60,33	R\$	36.198,00
46	CABO DE AÇO 1/4 ALMA DE AÇO	MT	500	R\$	16,00	R\$	8.000,00
47	CABO DE AÇO 3/8" ALMA DE AÇO	MT	500	R\$	28,50	R\$	14.250,00
48	CABO DE AÇO 5 1/6" ALMA DE AÇO	MT	500	R\$	20,66	R\$	10.330,00
49	CABO DE AÇO 5/8 ALMA DE AÇO	MT	600	R\$	83,33	R\$	49.998,00
50	Cabo de Aço 1, 1/4 alma de aço (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	375	R\$	215,83	R\$	80.936,25
51	CABO PP 2 X 1,5MM	MT	900	R\$	6,80	R\$	6.120,00
52	Cabo PP2x2,5	MT	900	R\$	10,46	R\$	9.414,00
53	CADEADO 25 MM	UN	30	R\$	22,33	R\$	669,90
54	CADEADO 30 MM	UN	30	R\$	25,00	R\$	750,00
55	CADEADO 35MM	UN	30	R\$	30,33	R\$	909,90
56	CADEADO 40 MM	UN	30	R\$	55,00	R\$	1.650,00
57	CAIXA DAGUA 1000 LTS POLIETILENO	UN	9	R\$	466,00	R\$	4.194,00
58	CAIXA D'ÁGUA 2000 LT POLIETILENO	UN	9	R\$	1.415,00	R\$	12.735,00
59	Caixa d'água 500lt POLIETILENO	UN	9	R\$	349,33	R\$	3.143,97
60	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT POLIETILENO	UN	3	R\$	2.424,00	R\$	7.272,00
61	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LT TANQUE POLIETILENO	UN	3	R\$	9.741,00	R\$	29.223,00
62	CAIXA D'ÁGUA 1000LT TANQUE POLIETILENO	UN	3	R\$	5.183,00	R\$	15.549,00
63	CAIXA DESCARGA PARA VASO SANITARIO	UN	20	R\$	61,33	R\$	1.226,60
64	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UN	20	R\$	36,33	R\$	726,60
65	CAIXA SIFONADA 100X100X50CM	UN	20	R\$	18,00	R\$	360,00
66	CAL DE PINTURA 8 KG	SC	900	R\$	21,16	R\$	19.044,00
67	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	600	R\$	21,00	R\$	12.600,00
68	CANO DE 100MM ESGOTO 6MT	BA	90	R\$	103,00	R\$	9.270,00
69	CANO DE 150 MM ESGOTO 6 MT	BA	40	R\$	241,00	R\$	9.640,00
70	CANO DE 40 MM ESGOTO 6MT	BA	90	R\$	61,00	R\$	5.490,00
71	CANO DE 50 MM ESGOTO 6MT	BA	90	R\$	76,66	R\$	6.899,40
72	CANO DE 75 MM ESGOTO 6 MT	UN	40	R\$	100,33	R\$	4.013,20



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

73	CANO SOLDÁVEL 25 MM 6MT	BA	160	R\$ 28,40	R\$ 4.544,00
74	CANO SOLDÁVEL 32MM 6MT	BA	70	R\$ 42,90	R\$ 3.003,00
75	CANO SOLDÁVEL 50 MM 6MT	BA	140	R\$ 103,33	R\$ 14.466,20
76	CANO SOLDÁVEL 60MM 6MT	BA	120	R\$ 146,00	R\$ 17.520,00
77	CANO SOLDÁVEL 20MM 6MT	BA	70	R\$ 20,96	R\$ 1.467,20
78	CANO SOLDÁVEL 40MM 6MT	BA	120	R\$ 71,00	R\$ 8.520,00
79	CAPA DE CHUVA RESISTENTE	UN	40	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
80	CARRINHO DE MÃO - Reforçado	UN	30	R\$ 416,33	R\$ 12.489,90
81	CIMENTO 50 KG	SC	1100	R\$ 45,66	R\$ 50.226,00
82	CLIPS CABO AÇO REFORÇADO 1/2 LINHA PESADA	UN	300	R\$ 29,83	R\$ 8.949,00
83	CLIPS CABO DE AÇO REFORÇADO 1/4 LINHA PESADA	UN	500	R\$ 13,60	R\$ 6.800,00
84	CLIPS CABO AÇO REFORÇADO 3/8 LINHA PESADA	UN	300	R\$ 18,63	R\$ 5.589,00
85	CLIPS CABO DE AÇO REFORÇADO 5/16 LINHA PESADA	UN	300	R\$ 17,90	R\$ 5.370,00
86	CLIPS CABO DE AÇO REFORÇADO 5/8 LINHA PESADA	UN	300	R\$ 35,20	R\$ 10.560,00
87	CLIPS CABO DE AÇO REFORÇADO 1, 1/4 LINHA PESADA	UN	150	R\$ 112,83	R\$ 16.924,50
88	COLA CANO POTE 175GR	UN	70	R\$ 19,33	R\$ 1.353,10
89	COLA DE CONTATO 75G	UN	70	R\$ 15,50	R\$ 1.085,00
90	COLHER DE PEDREIRO	UN	16	R\$ 40,33	R\$ 645,28
91	CORDA TRANÇADA 10MM	MT	200	R\$ 6,66	R\$ 1.332,00
92	CORDA TRANÇADA 12MM	MT	200	R\$ 7,20	R\$ 1.440,00
93	CORDA TRANÇADA 14MM	MT	200	R\$ 8,16	R\$ 1.632,00
94	CORDA TRANÇADA 8 MM	MT	400	R\$ 5,16	R\$ 2.064,00
95	CORRENTE GALVANIZADA 1/4	KG	140	R\$ 47,33	R\$ 6.626,20
96	CORRENTE GALVANIZADA 5/16	KG	140	R\$ 41,66	R\$ 5.832,40
97	CORRENTE GALVANIZADA 3/8	KG	140	R\$ 37,66	R\$ 5.272,40
98	CURVA 100 MM ESGOTO	UN	30	R\$ 24,83	R\$ 744,90
99	CURVA 50 MM	UN	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
100	CURVA 40 MM	UN	30	R\$ 5,56	R\$ 166,80
101	CURVA 75 MM	UN	30	R\$ 23,36	R\$ 700,80
102	CURVA 60 MM SOLDÁVEL	UN	30	R\$ 39,16	R\$ 1.174,80
103	CURVA 50 MM SOLDÁVEL	UN	30	R\$ 19,66	R\$ 589,80
104	CURVA 40 MM SOLDÁVEL	UN	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
105	CURVA 32 MM SOLDÁVEL	UN	30	R\$ 10,66	R\$ 319,80
106	CURVA 25 MM SOLDÁVEL	UN	60	R\$ 6,06	R\$ 363,60



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

107	Disco de Corte ferro 4,5	UN	140	R\$ 4,36	R\$ 610,40
108	Disco de Corte ferro 7"	UN	70	R\$ 13,40	R\$ 938,00
109	DISCO DE DEBASTE 4,5	PÇ	70	R\$ 10,23	R\$ 716,10
110	DISCO LISO, SEGMENTADO VIDEA 110X20 MM	PÇ	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
111	DISJUNTOR 25 AMP	UN	30	R\$ 13,83	R\$ 414,90
112	DISJUNTOR 30 AMP	UN	30	R\$ 14,16	R\$ 424,80
113	DISJUNTOR 40 AMP	UN	30	R\$ 15,16	R\$ 454,80
114	DISJUNTOR 50 AMP	UN	30	R\$ 15,16	R\$ 454,80
115	DOBRADIÇA 3,5"	UN	200	R\$ 7,26	R\$ 1.452,00
116	DOBRADIÇA 3"	UN	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
117	ELETRODO 2,5	KG	100	R\$ 42,33	R\$ 4.233,00
118	ELETRODO 3,25	KG	100	R\$ 42,33	R\$ 4.233,00
119	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	20	R\$ 18,90	R\$ 378,00
120	ESPATULA 2	PÇ	20	R\$ 7,43	R\$ 148,60
121	EXTENSÃO 10 MT FIO 2X2,5	UN	30	R\$ 65,66	R\$ 1.969,80
122	EXTENSÃO DE 5MTs FIO 2X2,5	UN	30	R\$ 35,83	R\$ 1.074,90
123	FECHADURA EXTERNA	UN	90	R\$ 68,33	R\$ 6.149,70
124	FECHADURA INTERNA	UN	50	R\$ 62,33	R\$ 3.116,50
125	FERRO 1/2 12 M	BA	300	R\$ 138,33	R\$ 41.499,00
126	FERRO 1/4 12 MT	UN	500	R\$ 30,33	R\$ 15.165,00
127	FERRO 3/8 12 MT	UN	500	R\$ 70,33	R\$ 35.165,00
128	FERRO 4,2 12 MT	UN	900	R\$ 14,33	R\$ 12.897,00
129	FERRO 5/16 12 MT	UN	500	R\$ 44,66	R\$ 22.330,00
130	FIO FLEXIVEL 1,50 MM	MT	1200	R\$ 2,60	R\$ 3.120,00
131	FIO FLEXIVEL 10 MM	MT	1200	R\$ 13,33	R\$ 15.996,00
132	FIO FLEXIVEL 2,50 MM	MT	1200	R\$ 4,06	R\$ 4.872,00
133	FIO FLEXÍVEL 4 MM	MT	1200	R\$ 6,56	R\$ 7.872,00
134	FIO FLEXIVEL 6 MM	MT	1200	R\$ 7,66	R\$ 9.192,00
135	FITA DUPLA FACE 25M	UN	40	R\$ 83,00	R\$ 3.320,00
136	FITA SINALIZAÇÃO - 100metros ZEBRADA	UN	140	R\$ 15,00	R\$ 2.100,00
137	FIXADOR CAL	UN	1200	R\$ 4,23	R\$ 5.076,00
138	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 2,44x1,10 6MM	UN	400	R\$ 77,33	R\$ 30.932,00
139	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 3,66 X1,10 6MM	UN	400	R\$ 116,00	R\$ 46.400,00
140	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 3,05x1,10 6 MM	UN	300	R\$ 105,66	R\$ 31.698,00
141	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 2,44x0,50 4 MM	UN	800	R\$ 25,16	R\$ 20.128,00
142	FORRO DE PVC	MT	1100	R\$ 27,06	R\$ 29.766,00
143	INTERRUPTOR EMBUTIR	UN	30	R\$ 11,16	R\$ 334,80
144	INTERRUPTOR SOBREPOR	UN	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

145	JOELHO ESGOTO 90 100 MM	UN	110	R\$	11,66	R\$	1.282,60
146	JOELHO ESGOTO 150 MM 90°	UN	40	R\$	41,66	R\$	1.666,40
147	JOELHO ESGOTO 40 MM 90°	UN	150	R\$	4,16	R\$	624,00
148	JOELHO ESGOTO 50 MM 90°	UN	150	R\$	8,10	R\$	1.215,00
149	JOELHO ESGOTO 75 MM 90°	UN	40	R\$	12,16	R\$	486,40
150	JOELHO ESGOTO 100MM 45°	UN	90	R\$	12,16	R\$	1.094,40
151	JOELHO ESGOTO 150 MM 45 °	UN	40	R\$	39,66	R\$	1.586,40
152	JOELHO ESGOTO 40MM 45°	UN	90	R\$	5,10	R\$	459,00
153	JOELHO ESGOTO 50MM 45°	UN	90	R\$	8,23	R\$	740,70
154	JOELHO ESGOTO 75 MM 45°	UN	60	R\$	10,91	R\$	654,60
155	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 90°	UN	150	R\$	3,79	R\$	568,50
156	Joelho Soldável 50mm 90°	UN	150	R\$	8,73	R\$	1.309,50
157	JOELHO SOLDAVEL 40MM 90°	UN	150	R\$	10,93	R\$	1.639,50
158	Joelho soldável 32mm 90°	UN	90	R\$	6,26	R\$	563,40
159	JOELHO SOLDAVEL 90 060MM	UN	120	R\$	26,66	R\$	3.199,20
160	joelho soldavel 25 mm 45°	UN	70	R\$	3,46	R\$	242,20
161	joelho soldavel 50 mm 45°	UN	70	R\$	10,16	R\$	711,20
162	joelho soldavel 40 mm 45°	UN	70	R\$	10,00	R\$	700,00
163	joelho soldavel 32mm 45°	UN	70	R\$	6,76	R\$	473,20
164	JOELHO SOLDAVEL 45 60MM	UN	120	R\$	27,66	R\$	3.319,20
165	JOELHO L/R AZUL 25 X 1/2	UN	140	R\$	8,83	R\$	1.236,20
166	JOELHO L/R AZUL 25 X 3/4	UN	140	R\$	9,33	R\$	1.306,20
167	LAMPADA LED 15W	UN	200	R\$	23,33	R\$	4.666,00
168	LAMPADA LED 20W	UN	200	R\$	36,83	R\$	7.366,00
169	LAMPADA LED 30W	UN	200	R\$	57,66	R\$	11.532,00
170	LAMPADA LED 9W	UN	200	R\$	13,00	R\$	2.600,00
171	LIMPA OBRA 05LT	UN	80	R\$	34,66	R\$	2.772,80
172	LIXA AMARELA GRÃO 50	MT	350	R\$	6,80	R\$	2.380,00
173	LIXA AMARELA 80	UN	350	R\$	6,80	R\$	2.380,00
174	LIXA AMARELA 100	MT	350	R\$	6,80	R\$	2.380,00
175	LONA PRETA 4MT LARGURA	UN	400	R\$	7,50	R\$	3.000,00
176	LONA PRETA 6MT LARGURA	UN	400	R\$	11,83	R\$	4.732,00
177	LUVA BORRACHA PAR P, M, G	UN	200	R\$	13,00	R\$	2.600,00
178	LUVA CORRER 60MM SOLDAVEL	UN	120	R\$	40,33	R\$	4.839,60
179	LUVA ESGOTO 100MM	UN	70	R\$	10,66	R\$	746,20
180	luva esgoto 150mm	UN	40	R\$	29,00	R\$	1.160,00
181	luva esgoto 75mm	UN	40	R\$	11,16	R\$	446,40
182	LUVA ESGOTO 40MM	UN	70	R\$	3,16	R\$	221,20



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

183	LUVA ESGOTO 50MM	UN	70	R\$	5,33	R\$	373,10
184	LUVA PIGMENTADA	UN	40	R\$	6,56	R\$	262,40
185	LUVA SOLDÁVEL 50mm	UN	40	R\$	9,16	R\$	366,40
186	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	40	R\$	8,83	R\$	353,20
187	LUVA SOLDAVEL 32 MM	UN	40	R\$	5,66	R\$	226,40
188	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	70	R\$	2,66	R\$	186,20
189	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UN	120	R\$	16,83	R\$	2.019,60
190	LUVA L/R AZUL 25/12	UN	120	R\$	8,33	R\$	999,60
191	LUVA L/R AZUL 25X3/4	UN	120	R\$	8,50	R\$	1.020,00
192	MANGUEIRA 1/2	MT	1400	R\$	2,43	R\$	3.402,00
193	MANGUEIRA 1	MT	1400	R\$	4,83	R\$	6.762,00
194	MANGUEIRA 1.1/4	MT	1200	R\$	9,06	R\$	10.872,00
195	MANGUEIRA 3/4	MT	1400	R\$	4,26	R\$	5.964,00
196	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 Elétrica	MT	500	R\$	4,43	R\$	2.215,00
197	MANGUEIRA JARDIM AR/AGUA	MT	700	R\$	11,43	R\$	8.001,00
198	MASSA CORRIDA 3,6KG	UN	70	R\$	67,33	R\$	4.713,10
199	MASSA CORRIDA 18 KG	UN	60	R\$	174,00	R\$	10.440,00
200	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	40	R\$	7,23	R\$	289,20
201	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 1/4 X 1	UN	1200	R\$	7,00	R\$	8.400,00
202	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 1/4 X 2	UN	1200	R\$	0,86	R\$	1.032,00
203	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 1/4 X 3	UN	1200	R\$	1,23	R\$	1.476,00
204	PARAFUSO FR. ZINC 1/4 X 4 COM PORCA	UN	1200	R\$	1,66	R\$	1.992,00
205	PARAFUSO FRANCES COM PORC ZINCADO 1/4 X 5	UN	1200	R\$	2,20	R\$	2.640,00
206	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 1	UN	1200	R\$	0,83	R\$	996,00
207	PARAFUSO FRANCESA ZINCADO 5/16X2	UN	1200	R\$	1,13	R\$	1.356,00
208	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 5/16 3	UN	1200	R\$	1,60	R\$	1.920,00
209	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA ZINCADO 5/16X4"	UN	1200	R\$	2,36	R\$	2.832,00
210	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X5	UN	1200	R\$	2,76	R\$	3.312,00
211	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X6	UN	1200	R\$	2,96	R\$	3.552,00
212	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 7	UN	1200	R\$	3,23	R\$	3.876,00
213	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 8	UN	1200	R\$	3,50	R\$	4.200,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

214	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 1	UN	1200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
215	PARAFUSO FRANCES 3/8X2	PÇ	1200	R\$ 2,06	R\$ 2.472,00
216	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 3	UN	1200	R\$ 2,53	R\$ 3.036,00
217	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 4	UN	1200	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
218	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 5	UN	1200	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00
219	PARAFUSO FRANC.3/8 X6	UN	1200	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
220	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 7	UN	1200	R\$ 3,53	R\$ 4.236,00
221	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 8	UN	1200	R\$ 3,86	R\$ 4.632,00
222	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 9	UN	1200	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
223	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 1,5	UN	1200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
224	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 2	UN	1200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
225	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 2,5	UN	1200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
226	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 3	UN	1200	R\$ 0,84	R\$ 1.008,00
227	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 3,5	UN	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
228	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 4	UN	1200	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
229	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 1,5	UN	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
230	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 2	UN	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00
231	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 2,5	UN	1200	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00
232	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3	UN	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
233	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3,5	UN	1200	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
234	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 4	UN	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
235	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 1,5	UN	1200	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

236	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 2	UN	1200	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
237	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 2,5	UN	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
238	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 3	UN	1200	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
239	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3X12 MM	UN	1200	R\$ 0,21	R\$ 252,00
240	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3 X 16 MM	UN	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
241	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3 X 20 MM	UN	1200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
242	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3 X 30 MM	UN	1200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
243	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4 X 20 MM	UN	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
244	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4 X 30 MM	UN	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
245	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4 X 40 MM	UN	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
246	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4 X 50 MM	UN	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
247	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4 X 60 MM	UN	1200	R\$ 1,03	R\$ 1.236,00
248	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5 X 25 MM	UN	1200	R\$ 0,56	R\$ 672,00
249	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5 X 35 MM	UN	1200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
250	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5 X 40 MM	UN	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00
251	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5 X 50 MM	UN	1200	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00
252	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5 X 60 MM	UN	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
253	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5 X 70 MM	UN	1200	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
254	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5 X 80 MM	UN	1200	R\$ 1,48	R\$ 1.776,00
255	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 35 MM	UN	1200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
256	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 45 MM	UN	1200	R\$ 0,81	R\$ 972,00
257	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 50 MM	UN	1200	R\$ 0,93	R\$ 1.116,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

258	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 60 MM	UN	1200	R\$ 0,73	R\$ 876,00
259	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 70 MM	UN	1200	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
260	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 80 MM	UN	1200	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
261	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 90 MM	UN	1200	R\$ 1,63	R\$ 1.956,00
262	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 100 MM	UN	1200	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
263	parafuso eternit 5/16x100 mm	UN	1400	R\$ 3,69	R\$ 5.166,00
264	PINCEL 1	UN	40	R\$ 4,10	R\$ 164,00
265	PINCEL 2	UN	40	R\$ 5,26	R\$ 210,40
266	PINCEL 3	UN	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
267	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL	UN	70	R\$ 9,03	R\$ 632,10
268	piso ceramico 62 x 62	MT	1100	R\$ 40,16	R\$ 44.176,00
269	PISTOLA PINTURA	UN	9	R\$ 331,00	R\$ 2.979,00
270	PORCA PARAFUSO 1/2	UN	1200	R\$ 1,96	R\$ 2.352,00
271	PORCA PARAFUSO 1/4	UN	1200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
272	PORCA PARAFUSO 3/8	UN	1200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
273	PORCA PARAFUSO 5/16	UN	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
274	PORTA ALMOFADADA MISTA 0,80 X 2,10	UN	40	R\$ 470,00	R\$ 18.800,00
275	PORTA INTERNA ANGELIM 70X210	UN	40	R\$ 310,00	R\$ 12.400,00
276	PORTA INTERNA ANGELIM 0,80 X 2,10	UN	40	R\$ 310,00	R\$ 12.400,00
277	PREGO 10 X 10	KG	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
278	PREGO 12 X 12	KG	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
279	PREGO 14 X 18	KG	50	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
280	PREGO 15 X 21	KG	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
281	PREGO 16 X 24	KG	240	R\$ 19,33	R\$ 4.639,20
282	PREGO 17 X 27	KG	280	R\$ 18,66	R\$ 5.224,80
283	PREGO 19 X 36	KG	280	R\$ 18,66	R\$ 5.224,80
284	PREGO 19X39	KG	240	R\$ 18,66	R\$ 4.478,40
285	PREGO 20 X 42	KG	240	R\$ 19,33	R\$ 4.639,20
286	PREGO 20X 48	KG	240	R\$ 19,33	R\$ 4.639,20
287	PREGO 22 X 54	KG	440	R\$ 21,33	R\$ 9.385,20
288	PREGO 23X60	KG	440	R\$ 23,83	R\$ 10.485,20
289	PREGO 25 X 72	KG	540	R\$ 26,83	R\$ 14.488,20
290	PREGO ETERNITE	KG	140	R\$ 41,33	R\$ 5.786,20
291	PROTETOR AURICULAR	UN	300	R\$ 7,26	R\$ 2.178,00
292	PULVERIZADOR COSTAL.	UN	14	R\$ 318,33	R\$ 4.456,62



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

293	REGISTRO AGUA 25 MM SOLDAVEL	UN	50	R\$	18,00	R\$	900,00
294	REGISTRO DE AGUA 50 SOLDAVEL	UN	40	R\$	28,00	R\$	1.120,00
295	REGISTRO DE AGUA 60 SOLDAVEL	UN	30	R\$	59,66	R\$	1.789,80
296	REGISTRO DE AGUA 40 MM SOLDAVEL	UN	40	R\$	25,66	R\$	1.026,40
297	REGISTRO AGUA 32 MM SOLDAVEL	UN	40	R\$	24,33	R\$	973,20
298	REGISTRO GÁS	UN	40	R\$	65,50	R\$	2.620,00
299	REJUNTE DIVERSAS CORES	UN	400	R\$	6,43	R\$	2.572,00
300	ROLO 15CM LÃ	UN	20	R\$	17,50	R\$	350,00
301	ROLO 23CM LÃ	UN	20	R\$	28,50	R\$	570,00
302	ROLO DE ESPUMA 15CM	UN	20	R\$	11,00	R\$	220,00
303	ROLO DE ESPUMA 23CM	UN	20	R\$	13,50	R\$	270,00
304	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	UN	120	R\$	148,66	R\$	17.839,20
305	SELADOR ACRILICO 3,6L	UN	90	R\$	60,00	R\$	5.400,00
306	SERRA CIRCULAR 24 DENTE 4,5	UN	14	R\$	19,00	R\$	266,00
307	SERRA CIRCULAR 36 DENTE 7"	UN	14	R\$	45,66	R\$	639,24
308	SERRINHA CORTAR FERRO	UN	140	R\$	11,00	R\$	1.540,00
309	SERROTE 18	UN	10	R\$	67,93	R\$	679,30
310	SIFÃO SANFONADO 1,5m	UN	80	R\$	16,50	R\$	1.320,00
311	SILICONE INCOLO 280GR.	UN	140	R\$	16,83	R\$	2.356,20
312	SOLVENTE 5 LT	UN	140	R\$	142,50	R\$	19.950,00
313	SOLVENTE 900 ML	UN	140	R\$	24,33	R\$	3.406,20
314	SUPORTE PARA ROLO GRANDE	UN	20	R\$	10,83	R\$	216,60
315	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	140	R\$	3,76	R\$	526,40
316	TE SOLDAVEL 32 MM	UN	30	R\$	7,26	R\$	217,80
317	TE SOLDAVEL 40MM	UN	30	R\$	8,06	R\$	241,80
318	TE SOLDAVEL 50 MM	UN	40	R\$	13,83	R\$	553,20
319	TE SOLDAVEL 60MM	UN	60	R\$	43,00	R\$	2.580,00
320	TE ESGOTO 150MM	UN	30	R\$	40,66	R\$	1.219,80
321	TE ESGOTO 100MM	UN	120	R\$	23,50	R\$	2.820,00
322	TE ESGOTO 75MM	UN	30	R\$	24,33	R\$	729,90
323	TE ESGOTO 50MM	UN	120	R\$	12,66	R\$	1.519,20
324	TE ESGOTO 40MM	UN	120	R\$	6,00	R\$	720,00
325	TALHADEIRA	UN	14	R\$	27,33	R\$	382,62
326	TAPA FURO 340GR	UN	300	R\$	38,83	R\$	11.649,00
327	TAPA FURO 90GR	UN	90	R\$	18,66	R\$	1.679,40
328	TELA ALAMBRADO 1,20MT ALTURA, FIO 16, MALHA 7	MT	500	R\$	23,50	R\$	11.750,00
329	TELA ALAMBRADO 2,0MT ALTURA FIO 14 MALHA 7	MT	500	R\$	40,00	R\$	20.000,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

330	TELA ALAMBRADO 1,50MT ALTURA FIO 14 MALHA 7	UN	500	R\$ 35,00	R\$ 17.500,00
331	TELA SOLDADA FIO 2,3MT MALHA 5X15 1,00 MT ALTURA	MT	500	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00
332	TELA SOLDADA FIO 2,3 MALHA 5X15 1,22 MT ALTURA	MT	500	R\$ 39,00	R\$ 19.500,00
333	TELA SOLDADA FIO 2,3MT MALHA 5X15 2,00 MT ALTURA	UN	500	R\$ 68,50	R\$ 34.250,00
334	TELA PLASTICA 1MT MOSQUITO	MT	200	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
335	TELHA PORTUGUESA/ROMANA	UN	11000	R\$ 3,33	R\$ 36.630,00
336	TELHÃO AMERICANO	UN	1100	R\$ 5,63	R\$ 6.193,00
337	TIJOLO 8 FUROS 9X19X19	UN	20000	R\$ 2,15	R\$ 43.000,00
338	TIJOLO MACIÇO 5x10x20	UN	5000	R\$ 2,46	R\$ 12.300,00
339	TINTA ACRÍLICA 18 LT 1ª LINHA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	120	R\$ 824,00	R\$ 98.880,00
340	TINTA ACRILICA 3,6 LT 1ª LINHA	UN	160	R\$ 212,50	R\$ 34.000,00
341	TINTA ESMALTE SINT. 3,600 LT 1ª LINHA	UN	200	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
342	TINTA ESMALTE BASE AGUA 3,6LT 1 LINHA	UN	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
343	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES -360ml	LTA	140	R\$ 19,80	R\$ 2.772,00
344	TOMADA 10A	UN	30	R\$ 11,00	R\$ 330,00
345	TOMADA + INTERRUPTOR	UN	30	R\$ 16,50	R\$ 495,00
346	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE 220 VOLTS	UN	30	R\$ 314,66	R\$ 9.439,80
347	TORNEIRA JARDIM 1/2 - 3/4	UN	60	R\$ 6,56	R\$ 393,60
348	Torneira Parede Cozinha inox - Giratória	UN	30	R\$ 138,33	R\$ 4.149,90
349	TORQUES	UN	14	R\$ 46,66	R\$ 653,24
350	TRENA 5 MT	UN	20	R\$ 28,30	R\$ 566,00
351	TRENA 50 MT FITA	UN	14	R\$ 73,50	R\$ 1.029,00
352	TRENA 8 MT 25mm	UN	20	R\$ 44,60	R\$ 892,00
353	VISTA DE PORTA COM REBAIXO JOGO COMPLETO	UN	70	R\$ 117,83	R\$ 8.248,10
354	VISTA DE PORTA SEM REBAIXO JOGO COMPLETO	UN	70	R\$ 117,83	R\$ 8.248,10
355	VALVULA HIDRA (DECA, DOCOL)	UN	30	R\$ 185,83	R\$ 5.574,90
356	VALVULA PIA AMERICANA	UN	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
357	AREIA COM BRITA (COTA RESERVADA)	MT3	80	R\$ 253,33	R\$ 20.266,40
358	Cabo de Aço 1, 1/4 alma de aço (COTA RESERVADA)	MT	125	R\$ 215,83	R\$ 26.978,75
359	TINTA ACRÍLICA 18 LT 1ª LINHA (COTA RESERVADA)	UN	40	R\$ 824,00	R\$ 32.960,00
				VALOR TOTAL	R\$ 2.439.471,05



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

2 DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública em geral ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como os impedidos por força de Lei.

2.2 Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem à todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.3 Com exceção dos itens 357, 358 e 359, em todos os demais itens somente será permitida a participação de microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias de tratamento diferenciado, conforme disposto no art. 48, I, da Lei Complementar 123/06.

3 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 02 dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, na Praça Gerônimo Silveira Albanas, nº 78, Centro, Major Gercino, Estado de Santa Catarina, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 Serão aceitos pedidos de impugnação ao edital encaminhado por e-mail, fax ou correio.

3.2 Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 A licitante que estiver presente na sessão, deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por meio de um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2 Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - O credenciamento far-se-á em nome da proponente, outorgado por quem de direito, condição expressa e comprovada através do Estatuto ou Contrato Social, por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar o contrato e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

II - Documento oficial de identidade do representante da licitante;

III - Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

4.4 Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e equipe de Apoio, antes da abertura dos envelopes referentes à proposta de preços;

4.5 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e juntados ao processo da licitação.

4.6 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.7 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: **Proposta de Preços e Habilitação**.

5.2 Os conjuntos de documentos relativos à **Proposta de Preços** e à **Habilitação** deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("**Proposta de Preços**" e "**Documentos de Habilitação**"), na forma dos incisos I e II a seguir:

5.2.1 Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

I - Envelope contendo os Documentos da proposta:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO:

LICITANTE: _____

CNPJ: _____



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

5.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.4 O Grupo de Apoio, Pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

6 DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1).

6.1 A proposta poderá ser recebida, juntamente com os documentos previstos no item 6.2 do presente Edital, **preferencialmente** da seguinte forma:

a) Preferencialmente, planilha eletrônica específica, que está disponível no site da Prefeitura (anexo ao Edital).

OBS¹: A planilha a que se refere o item anterior será aberta através do programa Compras Auto Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica download.betha.com.br

OBS²: Instrução para baixar o programa e abrir o pendrive

* Acesse a página eletrônica download.betha.com.br

* Clique no link: Compras Auto Cotação;

* Clique <http://download.betha.com.br/termodeuso.jsp?rdn=150316131150&s=33&v=2.0.20&t=1>

* Clique no link: completo.exe

* Clique na tecla: Executar avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o disquete por intermédio dele. Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.

* conteúdo do envelope 01 – PROPOSTA DE PREÇO deverá ser composto de:

* CD ou Pendrive único e a planilha eletrônica onde deverão estar expostos os preços cotados pelo fornecedor;

6.2 O envelope "**Proposta de Preços**" deverá conter a proposta da licitante global de forma que atenda aos seguintes requisitos:

a) Planilha de preços cotados pelo fornecedor na forma impressa com descrição dos itens, marca, unidade do bem especificado (quando for o caso), identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

b) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;

c) Declaração que está ciente do conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições;

d) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

e) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas as



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

multas conforme item determinado;

f) Local, data, assinatura e identificação do signatário.

7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2).

7.1 Todos os documentos apresentados no certame deverão ser apresentados no original ou cópia devidamente autenticado por tabelião de notas os quais, após examinados e rubricados pelo pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos demais licitantes, serão anexados ao processo desta licitação.

7.2 O envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os seguintes documentos:

7.2.1 RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia de cédula de identidade de um dos proprietários constantes no ato constitutivo da licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.2.2 RELATIVOS À HABILITAÇÃO FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal conjunta com a certidão negativa INSS, Fazenda Estadual (Inexistência de débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Com isto, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação.

7.2.3 RELATIVOS À HABILITAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

7.2.4 RELATIVOS À HABILITAÇÃO TRABALHISTA

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

a) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

b) Apresentar declaração de inexistência de fatos impeditivos para Habilitação.

c) Apresentar declaração em papel timbrado da empresa, conforme anexo IV, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação

d) Atestado de capacidade técnica, mínimo de 01 (um), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado no qual deverá constar o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa licitante;

8 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

8.1 No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

8.2 Declarada à abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

8.3 Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

8.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.

9.1 No julgamento será levado em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que seja classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e oferecer o **menor preço por item**.

9.2 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

- 9.3** Caso o menor lance seja ofertado por uma ME ou EPP, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.
- 9.4** Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma ME ou EPP e se houver proposta apresentada por ME OU EPP, igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.5** Será oportunizado o exercício do direito de preferência a ME ou EPP, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.6** O novo valor proposto pela ME ou EPP, deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.
- 9.7** A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à ME ou EPP, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como ME ou EPP.
- 9.8** Havendo o exercício de preferência pela ME ou EPP, o pregoeiro passa à etapa de negociação, observando-se os demais procedimentos subsequentes estabelecidos para cada etapa deste certame.
- 9.9** Caso a ME ou EPP não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as ME ou EPP, remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% (cinco por cento) estabelecido, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.
- 9.10** Na hipótese de nenhuma ME ou EPP, exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como ME ou EPP, que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.
- 9.11** Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das ME ou EPP.
- 9.12** Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as ME ou EPP, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.
- 9.13** O Pregoeiro convidará todas as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

9.14 A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pelo Pregoeiro, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances.

9.15 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

9.16 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

9.17 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.18 Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pelo Pregoeiro o objeto da presente licitação.

9.19 Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, a Autoridade Competente procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

9.20 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.21 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

10 DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

10.1 A empresa Adjudicatária fica obrigada a:

a) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado de acordo com a apresentação das Notas Fiscais, em até 30 (trinta) dias após o recebimento do objeto licitado.

12 DAS PENALIDADES.

12.1 Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

12.2 As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e Lei 126/2006 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

12.3 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

12.4 A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá(ao) ser recolhida(s):

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso por descumprimento dos prazos da entrega das mercadorias especificadas neste Edital, limitado a 03 (três) dias de atraso;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do edital, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

12.4.1 As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

12.5 Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

12.6 Para as penalidades previstas será garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

13 DAS DOTAÇÕES.

13.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do orçamento vigente.

14 PRAZO

14.1 A presente licitação vigorará por 12 meses a contar de sua assinatura.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

15 DO RECURSO.

15.1 Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

15.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o resultado da licitação.

15.4 A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios (DOM-SC)

15.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

16 DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

16.1 Os Licitantes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

16.2 Os licitantes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a execução desta licitação, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3 Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

16.4 A participação no presente certame imputa às licitantes adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

17 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

17.1 A Autoridade Competente poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

17.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

17.3 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

17.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

17.5 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de São João Batista, no Estado de Santa Catarina.

17.6 A Autoridade Competente convocará a licitante vencedora, que terá o prazo de cinco dias úteis, contados da data da convocação, que se dará por meio de e-mail ou contato telefônico, para assinar o termo de contrato, de acordo com a minuta que constitui o Anexo V deste Edital.

17.6.1 A empresa convocada poderá pedir prorrogação do prazo, por igual período, para assinatura do contrato, desde que formulado no curso do prazo inicial e alegado justo motivo, condicionado o atendimento do requerido à aceitação pela Autoridade Competente.

17.6.2 A gestão do contrato fica sob responsabilidade do Secretária Municipal de Administração.

17.7 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

17.8 Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Major Gercino, até 03(três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados.

17.9 Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (48) 3273-1258 ou através do e-mail licitacoes@majorgercino.sc.gov.br.

17.10 Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço da Prefeitura Municipal de Major Gercino. www.majorgercino.sc.gov.br

17.11 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexos II ao VII – Modelos de documentos;

Anexo VIII – Minuta Ata de Registro de preço;

Major Gercino/SC, 27 de novembro de 2023

VALMOR PEDRO KAMMERS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO.**

Item	Descrição material	Unid.	Quant.	Preço Unit. Máx.	Preço total
1	ACABAMENTO VALVULA DE DESCARGA DOCOL/DECA	UN	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
2	ALICATE	UN	14	R\$ 65,00	R\$ 910,00
3	ALICATE DE PRESSÃO	UN	14	R\$ 75,00	R\$ 1.050,00
4	ADITIVO PLÁSTIFICANTE PARA ARGAMASSA 1LT	UN	140	R\$ 17,33	R\$ 2.426,20
5	ANEL DE VEDAÇÃO VASO SANITARIO	UN	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
6	APLICADOR DE SILICONE	UN	16	R\$ 32,00	R\$ 512,00
7	ARAME LISO Nº 12	KG	120	R\$ 31,66	R\$ 3.799,20
8	ARAME LISO Nº 14	KG	120	R\$ 32,00	R\$ 3.840,00
9	ARAME LISO Nº 16	KG	70	R\$ 31,33	R\$ 2.193,10
10	ARAME LISO Nº 18	KG	70	R\$ 20,33	R\$ 1.423,10
11	ARAME RECOZIDO	KG	140	R\$ 32,33	R\$ 4.526,20
12	ARCO DE SERRA	UN	14	R\$ 32,33	R\$ 452,62
13	AREIA COM BRITA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT3	240	R\$ 253,33	R\$ 60.799,20
14	AREIA FINA	MT3	270	R\$ 250,00	R\$ 67.500,00
15	AREIA MÉDIA	MT3	320	R\$ 223,33	R\$ 71.465,60
16	ARGAMASSA AC1 20KG	UN	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
17	ARGAMASSA AC2 20KG	UN	200	R\$ 27,63	R\$ 5.526,00
18	ARGAMASSA AC3 20 KG	UN	300	R\$ 37,63	R\$ 11.289,00
19	ARRUELA LISA 1/4	UN	1200	R\$ 0,69	R\$ 828,00
20	ARRUELA LISA 5/16	PÇ	1200	R\$ 0,84	R\$ 1.008,00
21	ARRUELA LISA 3/8	UN	1200	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
22	ARRUELA LISA 1/2	UN	1200	R\$ 2,02	R\$ 2.424,00
23	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO	UN	35	R\$ 69,30	R\$ 2.425,50
24	AZULEJO 33X57	MT2	800	R\$ 40,83	R\$ 32.664,00
25	BACIO CAIXA ACOPLADO COMPLETO	UN	20	R\$ 733,00	R\$ 14.660,00
26	BALDE PLASTICO 10 LITROS	UN	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
27	BANDEJA DE PINTURA	UN	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
28	BARRA FERRO ROSCAVEL 1/2" 1 METRO	UN	40	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

29	BARRA FERRO ROSCAVEL 1/4" 1 METRO	UN	40	R\$ 8,46	R\$ 338,40
30	BARRA FERRO ROSCAVEL 3/8"	UN	40	R\$ 14,16	R\$ 566,40
31	BARRA FERRO ROSCAVEL 5/16"	UN	40	R\$ 12,50	R\$ 500,00
32	BOIA D'ÁGUA 1/2"	UN	20	R\$ 16,66	R\$ 333,20
33	BOIA D'ÁGUA 3/4"	UN	20	R\$ 16,66	R\$ 333,20
34	BRITA Nº 1	MT3	270	R\$ 241,66	R\$ 65.248,20
35	BRITA Nº02	MT3	270	R\$ 241,66	R\$ 65.248,20
36	BROCA AÇO RAPIDO 10 MM	UN	26	R\$ 34,33	R\$ 892,58
37	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM	UN	26	R\$ 35,16	R\$ 914,16
38	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM	UN	26	R\$ 18,66	R\$ 485,16
39	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM	UN	26	R\$ 24,66	R\$ 641,16
40	BROCA VÍDEA 10MM	UN	26	R\$ 25,26	R\$ 656,76
41	BROCA VÍDEA 12MM	UN	26	R\$ 26,33	R\$ 684,58
42	BROCA VÍDEA 6MM	UN	26	R\$ 16,33	R\$ 424,58
43	BROCA VÍDEA 8MM	UN	26	R\$ 19,33	R\$ 502,58
44	BROXA 186X80MM	UN	120	R\$ 27,30	R\$ 3.276,00
45	Cabo de Aço 1/2 alma de aço	MT	600	R\$ 60,33	R\$ 36.198,00
46	CABO DE AÇO 1/4 ALMA DE AÇO	MT	500	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
47	CABO DE AÇO 3/8" ALMA DE AÇO	MT	500	R\$ 28,50	R\$ 14.250,00
48	CABO DE AÇO 5 1/6" ALMA DE AÇO	MT	500	R\$ 20,66	R\$ 10.330,00
49	CABO DE AÇO 5/8 ALMA DE AÇO	MT	600	R\$ 83,33	R\$ 49.998,00
50	Cabo de Aço 1, 1/4 alma de aço (AMPLA CONCORRÊNCIA)	MT	375	R\$ 215,83	R\$ 80.936,25
51	CABO PP 2 X 1,5MM	MT	900	R\$ 6,80	R\$ 6.120,00
52	Cabo PP2x2,5	MT	900	R\$ 10,46	R\$ 9.414,00
53	CADEADO 25 MM	UN	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
54	CADEADO 30 MM	UN	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
55	CADEADO 35MM	UN	30	R\$ 30,33	R\$ 909,90
56	CADEADO 40 MM	UN	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
57	CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS POLIETILENO	UN	9	R\$ 466,00	R\$ 4.194,00
58	CAIXA D'ÁGUA 2000 LT POLIETILENO	UN	9	R\$ 1.415,00	R\$ 12.735,00
59	Caixa d'água 500lt POLIETILENO	UN	9	R\$ 349,33	R\$ 3.143,97
60	CAIXA D'ÁGUA 5000 LT POLIETILENO	UN	3	R\$ 2.424,00	R\$ 7.272,00
61	CAIXA D'ÁGUA 20.000 LT TANQUE POLIETILENO	UN	3	R\$ 9.741,00	R\$ 29.223,00
62	CAIXA D'ÁGUA 1000LT TANQUE POLIETILENO	UN	3	R\$ 5.183,00	R\$ 15.549,00
63	CAIXA DESCARGA PARA VASO SANITARIO	UN	20	R\$ 61,33	R\$ 1.226,60
64	CAIXA SIFONADA 150X150X50MM	UN	20	R\$ 36,33	R\$ 726,60



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

65	CAIXA SINFONADA 100X100X50CM	UN	20	R\$	18,00	R\$	360,00
66	CAL DE PINTURA 8 KG	SC	900	R\$	21,16	R\$	19.044,00
67	CAL HIDRATADO 20 KG	SC	600	R\$	21,00	R\$	12.600,00
68	CANO DE 100MM ESGOTO 6MT	BA	90	R\$	103,00	R\$	9.270,00
69	CANO DE 150 MM ESGOTO 6 MT	BA	40	R\$	241,00	R\$	9.640,00
70	CANO DE 40 MM ESGOTO 6MT	BA	90	R\$	61,00	R\$	5.490,00
71	CANO DE 50 MM ESGOTO 6MT	BA	90	R\$	76,66	R\$	6.899,40
72	CANO DE 75 MM ESGOTO 6 MT	UN	40	R\$	100,33	R\$	4.013,20
73	CANO SOLDÁVEL 25 MM 6MT	BA	160	R\$	28,40	R\$	4.544,00
74	CANO SOLDAVEL 32MM 6MT	BA	70	R\$	42,90	R\$	3.003,00
75	CANO SOLDÁVEL 50 MM 6MT	BA	140	R\$	103,33	R\$	14.466,20
76	CANO SOLDÁVEL 60MM 6MT	BA	120	R\$	146,00	R\$	17.520,00
77	CANO SOLDAVEL 20MM 6MT	BA	70	R\$	20,96	R\$	1.467,20
78	CANO SOLDAVEL 40MM 6MT	BA	120	R\$	71,00	R\$	8.520,00
79	CAPA DE CHUVA RESISTENTE	UN	40	R\$	56,00	R\$	2.240,00
80	CARRINHO DE MÃO - Reforçado	UN	30	R\$	416,33	R\$	12.489,90
81	CIMENTO 50 KG	SC	1100	R\$	45,66	R\$	50.226,00
82	CLIPS CABO AÇO REFORÇADO 1/2 LINHA PESADA	UN	300	R\$	29,83	R\$	8.949,00
83	CLIPS CABO DE AÇO REFORÇADO 1/4 LINHA PESADA	UN	500	R\$	13,60	R\$	6.800,00
84	CLIPS CABO AÇO REFORÇADO 3/8 LINHA PESADA	UN	300	R\$	18,63	R\$	5.589,00
85	CLIPS CABO DE AÇO REFORÇADO 5/16 LINHA PESADA	UN	300	R\$	17,90	R\$	5.370,00
86	CLIPS CABO DE AÇO REFORÇADO 5/8 LINHA PESADA	UN	300	R\$	35,20	R\$	10.560,00
87	CLIPS CABO DE AÇO REFORÇADO 1, 1/4 LINHA PESADA	UN	150	R\$	112,83	R\$	16.924,50
88	COLA CANO POTE 175GR	UN	70	R\$	19,33	R\$	1.353,10
89	COLA DE CONTATO 75G	UN	70	R\$	15,50	R\$	1.085,00
90	COLHER DE PEDREIRO	UN	16	R\$	40,33	R\$	645,28
91	CORDA TRANÇADA 10MM	MT	200	R\$	6,66	R\$	1.332,00
92	CORDA TRANÇADA 12MM	MT	200	R\$	7,20	R\$	1.440,00
93	CORDA TRANÇADA 14MM	MT	200	R\$	8,16	R\$	1.632,00
94	CORDA TRANÇADA 8 MM	MT	400	R\$	5,16	R\$	2.064,00
95	CORRENTE GALVANIZADA 1/4	KG	140	R\$	47,33	R\$	6.626,20
96	CORRENTE GALVANIZADA 5/16	KG	140	R\$	41,66	R\$	5.832,40
97	CORRENTE GALVANIZADA 3/8	KG	140	R\$	37,66	R\$	5.272,40
98	CURVA 100 MM ESGOTO	UN	30	R\$	24,83	R\$	744,90



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

99	CURVA 50 MM	UN	30	R\$	13,00	R\$	390,00
100	CURVA 40 MM	UN	30	R\$	5,56	R\$	166,80
101	CURVA 75 MM	UN	30	R\$	23,36	R\$	700,80
102	CURVA 60 MM SOLDABEL	UN	30	R\$	39,16	R\$	1.174,80
103	CURVA 50 MM SOLDABEL	UN	30	R\$	19,66	R\$	589,80
104	CURVA 40 MM SOLDABEL	UN	30	R\$	13,33	R\$	399,90
105	CURVA 32 MM SOLDABEL	UN	30	R\$	10,66	R\$	319,80
106	CURVA 25 MM SOLDABEL	UN	60	R\$	6,06	R\$	363,60
107	Disco de Corte ferro 4,5	UN	140	R\$	4,36	R\$	610,40
108	Disco de Corte ferro 7"	UN	70	R\$	13,40	R\$	938,00
109	DISCO DE DEBASTE 4,5	PÇ	70	R\$	10,23	R\$	716,10
110	DISCO LISO, SEGMENTADO VIDEA 110X20 MM	PÇ	30	R\$	19,00	R\$	570,00
111	DISJUNTOR 25 AMP	UN	30	R\$	13,83	R\$	414,90
112	DISJUNTOR 30 AMP	UN	30	R\$	14,16	R\$	424,80
113	DISJUNTOR 40 AMP	UN	30	R\$	15,16	R\$	454,80
114	DISJUNTOR 50 AMP	UN	30	R\$	15,16	R\$	454,80
115	DOBRADIÇA 3,5"	UN	200	R\$	7,26	R\$	1.452,00
116	DOBRADIÇA 3"	UN	200	R\$	7,00	R\$	1.400,00
117	ELETRODO 2,5	KG	100	R\$	42,33	R\$	4.233,00
118	ELETRODO 3,25	KG	100	R\$	42,33	R\$	4.233,00
119	ESCOVA DE AÇO COM CABO DE MADEIRA	UN	20	R\$	18,90	R\$	378,00
120	ESPATULA 2	PÇ	20	R\$	7,43	R\$	148,60
121	EXTENSÃO 10 MT FIO 2X2,5	UN	30	R\$	65,66	R\$	1.969,80
122	EXTENSÃO DE 5MTs FIO 2X2,5	UN	30	R\$	35,83	R\$	1.074,90
123	FECHADURA EXTERNA	UN	90	R\$	68,33	R\$	6.149,70
124	FECHADURA INTERNA	UN	50	R\$	62,33	R\$	3.116,50
125	FERRO 1/2 12 M	BA	300	R\$	138,33	R\$	41.499,00
126	FERRO 1/4 12 MT	UN	500	R\$	30,33	R\$	15.165,00
127	FERRO 3/8 12 MT	UN	500	R\$	70,33	R\$	35.165,00
128	FERRO 4,2 12 MT	UN	900	R\$	14,33	R\$	12.897,00
129	FERRO 5/16 12 MT	UN	500	R\$	44,66	R\$	22.330,00
130	FIO FLEXIVEL 1,50 MM	MT	1200	R\$	2,60	R\$	3.120,00
131	FIO FLEXIVEL 10 MM	MT	1200	R\$	13,33	R\$	15.996,00
132	FIO FLEXIVEL 2,50 MM	MT	1200	R\$	4,06	R\$	4.872,00
133	FIO FLEXÍVEL 4 MM	MT	1200	R\$	6,56	R\$	7.872,00
134	FIO FLEXIVEL 6 MM	MT	1200	R\$	7,66	R\$	9.192,00
135	FITA DUPLA FACE 25M	UN	40	R\$	83,00	R\$	3.320,00
136	FITA SINALIZAÇÃO - 100metros ZEBRADA	UN	140	R\$	15,00	R\$	2.100,00

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

137	FIXADOR CAL	UN	1200	R\$ 4,23	R\$ 5.076,00
138	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 2,44x1,10 6MM	UN	400	R\$ 77,33	R\$ 30.932,00
139	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 3,66 X1,10 6MM	UN	400	R\$ 116,00	R\$ 46.400,00
140	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 3,05x1,10 6 MM	UN	300	R\$ 105,66	R\$ 31.698,00
141	FOLHA DE FIBRO CIMENTO 2,44x0,50 4 MM	UN	800	R\$ 25,16	R\$ 20.128,00
142	FORRO DE PVC	MT	1100	R\$ 27,06	R\$ 29.766,00
143	INTERRUPTOR EMBUTIR	UN	30	R\$ 11,16	R\$ 334,80
144	INTERRUPTOR SOBREPOR	UN	30	R\$ 9,50	R\$ 285,00
145	JOELHO ESGOTO 90 100 MM	UN	110	R\$ 11,66	R\$ 1.282,60
146	JOELHO ESGOTO 150 MM 90°	UN	40	R\$ 41,66	R\$ 1.666,40
147	JOELHO ESGOTO 40 MM 90º	UN	150	R\$ 4,16	R\$ 624,00
148	JOELHO ESGOTO 50 MM 90°	UN	150	R\$ 8,10	R\$ 1.215,00
149	JOELHO ESGOTO 75 MM 90°	UN	40	R\$ 12,16	R\$ 486,40
150	JOELHO ESGOTO 100MM 45°	UN	90	R\$ 12,16	R\$ 1.094,40
151	JOELHO ESGOTO 150 MM 45 °	UN	40	R\$ 39,66	R\$ 1.586,40
152	JOELHO ESGOTO 40MM 45°	UN	90	R\$ 5,10	R\$ 459,00
153	JOELHO ESGOTO 50MM 45°	UN	90	R\$ 8,23	R\$ 740,70
154	JOELHO ESGOTO 75 MM 45°	UN	60	R\$ 10,91	R\$ 654,60
155	JOELHO SOLDÁVEL 25MM 90°	UN	150	R\$ 3,79	R\$ 568,50
156	Joelho Soldável 50mm 90°	UN	150	R\$ 8,73	R\$ 1.309,50
157	JOELHO SOLDÁVEL 40MM 90°	UN	150	R\$ 10,93	R\$ 1.639,50
158	Joelho soldável 32mm 90°	UN	90	R\$ 6,26	R\$ 563,40
159	JOELHO SOLDÁVEL 90 060MM	UN	120	R\$ 26,66	R\$ 3.199,20
160	joelho soldavel 25 mm 45°	UN	70	R\$ 3,46	R\$ 242,20
161	joelho soldavel 50 mm 45°	UN	70	R\$ 10,16	R\$ 711,20
162	joelho soldavel 40 mm 45°	UN	70	R\$ 10,00	R\$ 700,00
163	joelho soldavel 32mm 45°	UN	70	R\$ 6,76	R\$ 473,20
164	JOELHO SOLDÁVEL 45 60MM	UN	120	R\$ 27,66	R\$ 3.319,20
165	JOELHO L/R AZUL 25 X 1/2	UN	140	R\$ 8,83	R\$ 1.236,20
166	JOELHO L/R AZUL 25 X 3/4	UN	140	R\$ 9,33	R\$ 1.306,20
167	LAMPADA LED 15W	UN	200	R\$ 23,33	R\$ 4.666,00
168	LAMPADA LED 20W	UN	200	R\$ 36,83	R\$ 7.366,00
169	LAMPADA LED 30W	UN	200	R\$ 57,66	R\$ 11.532,00
170	LAMPADA LED 9W	UN	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
171	LIMPA OBRA 05LT	UN	80	R\$ 34,66	R\$ 2.772,80
172	LIXA AMARELA GRÃO 50	MT	350	R\$ 6,80	R\$ 2.380,00
173	LIXA AMARELA 80	UN	350	R\$ 6,80	R\$ 2.380,00
174	LIXA AMARELA 100	MT	350	R\$ 6,80	R\$ 2.380,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

175	LONA PRETA 4MT LARGURA	UN	400	R\$ 7,50	R\$ 3.000,00
176	LONA PRETA 6MT LARGURA	UN	400	R\$ 11,83	R\$ 4.732,00
177	LUVA BORRACHA PAR P, M, G	UN	200	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
178	LUVA CORRER 60MM SOLDÁVEL	UN	120	R\$ 40,33	R\$ 4.839,60
179	LUVA ESGOTO 100MM	UN	70	R\$ 10,66	R\$ 746,20
180	luva esgoto 150mm	UN	40	R\$ 29,00	R\$ 1.160,00
181	luva esgoto 75mm	UN	40	R\$ 11,16	R\$ 446,40
182	LUVA ESGOTO 40MM	UN	70	R\$ 3,16	R\$ 221,20
183	LUVA ESGOTO 50MM	UN	70	R\$ 5,33	R\$ 373,10
184	LUVA PIGMENTADA	UN	40	R\$ 6,56	R\$ 262,40
185	LUVA SOLDÁVEL 50mm	UN	40	R\$ 9,16	R\$ 366,40
186	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UN	40	R\$ 8,83	R\$ 353,20
187	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UN	40	R\$ 5,66	R\$ 226,40
188	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UN	70	R\$ 2,66	R\$ 186,20
189	LUVA SOLDÁVEL 60MM	UN	120	R\$ 16,83	R\$ 2.019,60
190	LUVA L/R AZUL 25/12	UN	120	R\$ 8,33	R\$ 999,60
191	LUVA L/R AZUL 25X3/4	UN	120	R\$ 8,50	R\$ 1.020,00
192	MANGUEIRA 1/2	MT	1400	R\$ 2,43	R\$ 3.402,00
193	MANGUEIRA 1	MT	1400	R\$ 4,83	R\$ 6.762,00
194	MANGUEIRA 1.1/4	MT	1200	R\$ 9,06	R\$ 10.872,00
195	MANGUEIRA 3/4	MT	1400	R\$ 4,26	R\$ 5.964,00
196	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 Elétrica	MT	500	R\$ 4,43	R\$ 2.215,00
197	MANGUEIRA JARDIM AR/AGUA	MT	700	R\$ 11,43	R\$ 8.001,00
198	MASSA CORRIDA 3,6KG	UN	70	R\$ 67,33	R\$ 4.713,10
199	MASSA CORRIDA 18 KG	UN	60	R\$ 174,00	R\$ 10.440,00
200	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UN	40	R\$ 7,23	R\$ 289,20
201	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 1/4 X 1	UN	1200	R\$ 7,00	R\$ 8.400,00
202	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 1/4 X 2	UN	1200	R\$ 0,86	R\$ 1.032,00
203	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 1/4 X 3	UN	1200	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00
204	PARAFUSO FR. ZINC 1/4 X 4 COM PORCA	UN	1200	R\$ 1,66	R\$ 1.992,00
205	PARAFUSO FRANCES COM PORC ZINCADO 1/4 X 5	UN	1200	R\$ 2,20	R\$ 2.640,00
206	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 1	UN	1200	R\$ 0,83	R\$ 996,00
207	PARAFUSO FRANCESA ZINCADO 5/16X2	UN	1200	R\$ 1,13	R\$ 1.356,00
208	PARAFUSO FRANCES ZINCADO 5/16 3	UN	1200	R\$ 1,60	R\$ 1.920,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

209	PARAFUSO FRANCÊS COM PORCA ZINCADO 5/16X4"	UN	1200	R\$ 2,36	R\$ 2.832,00
210	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X5	UN	1200	R\$ 2,76	R\$ 3.312,00
211	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X6	UN	1200	R\$ 2,96	R\$ 3.552,00
212	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 7	UN	1200	R\$ 3,23	R\$ 3.876,00
213	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 5/16 X 8	UN	1200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
214	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 1	UN	1200	R\$ 1,26	R\$ 1.512,00
215	PARAFUSO FRANCES 3/8X2	PÇ	1200	R\$ 2,06	R\$ 2.472,00
216	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 3	UN	1200	R\$ 2,53	R\$ 3.036,00
217	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 4	UN	1200	R\$ 2,73	R\$ 3.276,00
218	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 5	UN	1200	R\$ 3,05	R\$ 3.660,00
219	PARAFUSO FRANC.3/8 X6	UN	1200	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00
220	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 7	UN	1200	R\$ 3,53	R\$ 4.236,00
221	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 8	UN	1200	R\$ 3,86	R\$ 4.632,00
222	PARAFUSO FRANCES COM PORCA ZINCADO 3/8 X 9	UN	1200	R\$ 4,05	R\$ 4.860,00
223	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 1,5	UN	1200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
224	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 2	UN	1200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
225	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 2,5	UN	1200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
226	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 3	UN	1200	R\$ 0,84	R\$ 1.008,00
227	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 3,5	UN	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
228	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 1/4 X 4	UN	1200	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
229	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 1,5	UN	1200	R\$ 0,80	R\$ 960,00
230	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 2	UN	1200	R\$ 0,90	R\$ 1.080,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

231	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 2,5	UN	1200	R\$ 1,24	R\$ 1.488,00
232	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3	UN	1200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00
233	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 3,5	UN	1200	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
234	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 5/16 X 4	UN	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
235	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 1,5	UN	1200	R\$ 1,23	R\$ 1.476,00
236	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 2	UN	1200	R\$ 1,56	R\$ 1.872,00
237	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 2,5	UN	1200	R\$ 1,70	R\$ 2.040,00
238	PARAFUSO SEXTAVADO COM PORCA ZINCADO 3/8 X 3	UN	1200	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
239	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3X12 MM	UN	1200	R\$ 0,21	R\$ 252,00
240	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3 X 16 MM	UN	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
241	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3 X 20 MM	UN	1200	R\$ 0,53	R\$ 636,00
242	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 3 X 30 MM	UN	1200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
243	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4 X 20 MM	UN	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
244	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4 X 30 MM	UN	1200	R\$ 0,40	R\$ 480,00
245	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4 X 40 MM	UN	1200	R\$ 0,50	R\$ 600,00
246	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4 X 50 MM	UN	1200	R\$ 0,66	R\$ 792,00
247	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 4 X 60 MM	UN	1200	R\$ 1,03	R\$ 1.236,00
248	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5 X 25 MM	UN	1200	R\$ 0,56	R\$ 672,00
249	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5 X 35 MM	UN	1200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
250	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5 X 40 MM	UN	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00
251	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5 X 50 MM	UN	1200	R\$ 0,89	R\$ 1.068,00
252	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5 X 60 MM	UN	1200	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

253	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5 X 70 MM	UN	1200	R\$ 1,25	R\$ 1.500,00
254	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 5 X 80 MM	UN	1200	R\$ 1,48	R\$ 1.776,00
255	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 35 MM	UN	1200	R\$ 0,75	R\$ 900,00
256	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 45 MM	UN	1200	R\$ 0,81	R\$ 972,00
257	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 50 MM	UN	1200	R\$ 0,93	R\$ 1.116,00
258	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 60 MM	UN	1200	R\$ 0,73	R\$ 876,00
259	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 70 MM	UN	1200	R\$ 1,21	R\$ 1.452,00
260	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 80 MM	UN	1200	R\$ 1,35	R\$ 1.620,00
261	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 90 MM	UN	1200	R\$ 1,63	R\$ 1.956,00
262	PARAFUSO CHIPBOARD CHATA PHILIPS 6 X 100 MM	UN	1200	R\$ 2,16	R\$ 2.592,00
263	parafuso eternit 5/16x100 mm	UN	1400	R\$ 3,69	R\$ 5.166,00
264	PINCEL 1	UN	40	R\$ 4,10	R\$ 164,00
265	PINCEL 2	UN	40	R\$ 5,26	R\$ 210,40
266	PINCEL 3	UN	40	R\$ 7,90	R\$ 316,00
267	PINO ADAPTADOR UNIVERSAL	UN	70	R\$ 9,03	R\$ 632,10
268	piso ceramico 62 x 62	MT	1100	R\$ 40,16	R\$ 44.176,00
269	PISTOLA PINTURA	UN	9	R\$ 331,00	R\$ 2.979,00
270	PORCA PARAFUSO 1/2	UN	1200	R\$ 1,96	R\$ 2.352,00
271	PORCA PARAFUSO 1/4	UN	1200	R\$ 0,63	R\$ 756,00
272	PORCA PARAFUSO 3/8	UN	1200	R\$ 1,16	R\$ 1.392,00
273	PORCA PARAFUSO 5/16	UN	1200	R\$ 0,85	R\$ 1.020,00
274	PORTA ALMOFADADA MISTA 0,80 X 2,10	UN	40	R\$ 470,00	R\$ 18.800,00
275	PORTA INTERNA ANGELIM 70X210	UN	40	R\$ 310,00	R\$ 12.400,00
276	PORTA INTERNA ANGELIM 0,80 X 2,10	UN	40	R\$ 310,00	R\$ 12.400,00
277	PREGO 10 X 10	KG	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
278	PREGO 12 X 12	KG	30	R\$ 26,50	R\$ 795,00
279	PREGO 14 X 18	KG	50	R\$ 24,66	R\$ 1.233,00
280	PREGO 15 X 21	KG	50	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00
281	PREGO 16 X 24	KG	240	R\$ 19,33	R\$ 4.639,20
282	PREGO 17 X 27	KG	280	R\$ 18,66	R\$ 5.224,80
283	PREGO 19 X 36	KG	280	R\$ 18,66	R\$ 5.224,80



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

284	PREGO 19X39	KG	240	R\$	18,66	R\$	4.478,40
285	PREGO 20 X 42	KG	240	R\$	19,33	R\$	4.639,20
286	PREGO 20X 48	KG	240	R\$	19,33	R\$	4.639,20
287	PREGO 22 X 54	KG	440	R\$	21,33	R\$	9.385,20
288	PREGO 23X60	KG	440	R\$	23,83	R\$	10.485,20
289	PREGO 25 X 72	KG	540	R\$	26,83	R\$	14.488,20
290	PREGO ETERNITE	KG	140	R\$	41,33	R\$	5.786,20
291	PROTETOR AURICULAR	UN	300	R\$	7,26	R\$	2.178,00
292	PULVERIZADOR COSTAL.	UN	14	R\$	318,33	R\$	4.456,62
293	REGISTRO AGUA 25 MM SOLDABEL	UN	50	R\$	18,00	R\$	900,00
294	REGISTRO DE AGUA 50 SOLDABEL	UN	40	R\$	28,00	R\$	1.120,00
295	REGISTRO DE AGUA 60 SOLDABEL	UN	30	R\$	59,66	R\$	1.789,80
296	REGISTRO DE AGUA 40 MM SOLDABEL	UN	40	R\$	25,66	R\$	1.026,40
297	REGISTRO AGUA 32 MM SOLDABEL	UN	40	R\$	24,33	R\$	973,20
298	REGISTRO GÁS	UN	40	R\$	65,50	R\$	2.620,00
299	REJUNTE DIVERSAS CORES	UN	400	R\$	6,43	R\$	2.572,00
300	ROLO 15CM LÃ	UN	20	R\$	17,50	R\$	350,00
301	ROLO 23CM LÃ	UN	20	R\$	28,50	R\$	570,00
302	ROLO DE ESPUMA 15CM	UN	20	R\$	11,00	R\$	220,00
303	ROLO DE ESPUMA 23CM	UN	20	R\$	13,50	R\$	270,00
304	SELADOR ACRÍLICO 18 LT	UN	120	R\$	148,66	R\$	17.839,20
305	SELADOR ACRILICO 3,6L	UN	90	R\$	60,00	R\$	5.400,00
306	SERRA CIRCULAR 24 DENTE 4,5	UN	14	R\$	19,00	R\$	266,00
307	SERRA CIRCULAR 36 DENTE 7"	UN	14	R\$	45,66	R\$	639,24
308	SERRINHA CORTAR FERRO	UN	140	R\$	11,00	R\$	1.540,00
309	SERROTE 18	UN	10	R\$	67,93	R\$	679,30
310	SIFÃO SANFONADO 1,5m	UN	80	R\$	16,50	R\$	1.320,00
311	SILICONE INCOLO 280GR.	UN	140	R\$	16,83	R\$	2.356,20
312	SOLVENTE 5 LT	UN	140	R\$	142,50	R\$	19.950,00
313	SOLVENTE 900 ML	UN	140	R\$	24,33	R\$	3.406,20
314	SUPORTE PARA ROLO GRANDE	UN	20	R\$	10,83	R\$	216,60
315	TE SOLDÁVEL 25MM	UN	140	R\$	3,76	R\$	526,40
316	TE SOLDABEL 32 MM	UN	30	R\$	7,26	R\$	217,80
317	TE SOLDABEL 40MM	UN	30	R\$	8,06	R\$	241,80
318	TE SOLDABEL 50 MM	UN	40	R\$	13,83	R\$	553,20
319	TE SOLDABEL 60MM	UN	60	R\$	43,00	R\$	2.580,00
320	TE ESGOTO 150MM	UN	30	R\$	40,66	R\$	1.219,80
321	TE ESGOTO 100MM	UN	120	R\$	23,50	R\$	2.820,00



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

322	TE ESGOTO 75MM	UN	30	R\$	24,33	R\$	729,90
323	TE ESGOTO 50MM	UN	120	R\$	12,66	R\$	1.519,20
324	TE ESGOTO 40MM	UN	120	R\$	6,00	R\$	720,00
325	TALHADEIRA	UN	14	R\$	27,33	R\$	382,62
326	TAPA FURO 340GR	UN	300	R\$	38,83	R\$	11.649,00
327	TAPA FURO 90GR	UN	90	R\$	18,66	R\$	1.679,40
328	TELA ALAMBRADO 1,20MT ALTURA, FIO 16, MALHA 7	MT	500	R\$	23,50	R\$	11.750,00
329	TELA ALAMBRADO 2,0MT ALTURA FIO 14 MALHA 7	MT	500	R\$	40,00	R\$	20.000,00
330	TELA ALAMBRADO 1,50MT ALTURA FIO 14 MALHA 7	UN	500	R\$	35,00	R\$	17.500,00
331	TELA SOLDADA FIO 2,3MT MALHA 5X15 1,00 MT ALTURA	MT	500	R\$	20,00	R\$	10.000,00
332	TELA SOLDADA FIO 2,3 MALHA 5X15 1,22 MT ALTURA	MT	500	R\$	39,00	R\$	19.500,00
333	TELA SOLDADA FIO 2,3MT MALHA 5X15 2,00 MT ALTURA	UN	500	R\$	68,50	R\$	34.250,00
334	TELA PLASTICA 1MT MOSQUITO	MT	200	R\$	8,90	R\$	1.780,00
335	TELHA PORTUGUESA/ROMANA	UN	11000	R\$	3,33	R\$	36.630,00
336	TELHÃO AMERICANO	UN	1100	R\$	5,63	R\$	6.193,00
337	TIJOLO 8 FUROS 9X19X19	UN	20000	R\$	2,15	R\$	43.000,00
338	TIJOLO MACIÇO 5x10x20	UN	5000	R\$	2,46	R\$	12.300,00
339	TINTA ACRÍLICA 18 LT 1ª LINHA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UN	120	R\$	824,00	R\$	98.880,00
340	TINTA ACRILICA 3,6 LT 1ª LINHA	UN	160	R\$	212,50	R\$	34.000,00
341	TINTA ESMALTE SINT. 3,600 LT 1ª LINHA	UN	200	R\$	180,00	R\$	36.000,00
342	TINTA ESMALTE BASE AGUA 3,6LT 1 LINHA	UN	200	R\$	175,00	R\$	35.000,00
343	TINTA SPRAY DIVERSAS CORES -360ml	LTA	140	R\$	19,80	R\$	2.772,00
344	TOMADA 10A	UN	30	R\$	11,00	R\$	330,00
345	TOMADA + INTERRUPTOR	UN	30	R\$	16,50	R\$	495,00
346	TORNEIRA ELETRICA DE PAREDE 220 VOLTS	UN	30	R\$	314,66	R\$	9.439,80
347	TORNEIRA JARDIM 1/2 - 3/4	UN	60	R\$	6,56	R\$	393,60
348	Torneira Parede Cozinha inox - Giratória	UN	30	R\$	138,33	R\$	4.149,90
349	TORQUES	UN	14	R\$	46,66	R\$	653,24
350	TRENA 5 MT	UN	20	R\$	28,30	R\$	566,00
351	TRENA 50 MT FITA	UN	14	R\$	73,50	R\$	1.029,00
352	TRENA 8 MT 25mm	UN	20	R\$	44,60	R\$	892,00
353	VISTA DE PORTA COM REBAIXO JOGO COMPLETO	UN	70	R\$	117,83	R\$	8.248,10



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

354	VISTA DE PORTA SEM REBAIXO JOGO COMPLETO	UN	70	R\$ 117,83	R\$ 8.248,10
355	VALVULA HIDRA (DECA, DOCOL)	UN	30	R\$ 185,83	R\$ 5.574,90
356	VALVULA PIA AMERICANA	UN	30	R\$ 22,33	R\$ 669,90
357	AREIA COM BRITA (COTA RESERVADA)	MT3	80	R\$ 253,33	R\$ 20.266,40
358	Cabo de Aço 1, 1/4 alma de aço (COTA RESERVADA)	MT	125	R\$ 215,83	R\$ 26.978,75
359	TINTA ACRÍLICA 18 LT 1ª LINHA (COTA RESERVADA)	UN	40	R\$ 824,00	R\$ 32.960,00
				VALOR TOTAL	R\$ 2.439.471,05

2. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Após Autorização de Fornecimento, a empresa vencedora deverá efetuar o serviço/fornecer o produto no local indicado pelo setor responsável, dentro dos limites geográficos do Município de Major Gercino-SC, sem custo adicional, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora.
- A Licitante Vencedora Respeitar rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, de âmbito federal, estadual e municipal.
- Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas a Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor utilizar, direta ou indiretamente.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- O prazo de entrega dos bens/execução do serviço é de até 15 dias, contados do(a) emissão da Autorização de Fornecimento, em remessa única.
- Em situações excepcionais, o prazo acima poderá ser reduzido para até 2 dias úteis.
- Descarregar e entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, sem custo adicional, em perfeitas condições de utilização, no endereço indicado pelo solicitante, sem que isso implique em acréscimo no preço da proposta, devendo o mesmo ser conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade da entrega.
- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 dia útil, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, após a



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto licitado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO

- O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8. DO REAJUSTE

- Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice de mercado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CONFORME EDITAL/MINUTA CONTRATUAL.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na(preencher com o tipo de licitação)
nº/..... (preencher o nº da licitação) que a empresa, CNPJ nº
....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não
tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou
perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato
acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto
nº 3.555/2000.

Cidade,de..... de

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO III - PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador da RG
e CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG....., residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim
especial de representar a empresa, situada a
rua(Avenida)....., nº, na cidade de, Estado
de, CNPJ..... e Inscrição
Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Major Gercino, SC, no edital de
Licitação....., Modalidade Pregão, nº, para efetuação de lances de preços e praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa acima citada, inclusive para assinatura
do contrato.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, ____ de _____ de _____

Nome e carimbo
Cargo
RG
Licitante



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que esta empresa se enquadra como ME/EPP/COOP da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO VI - DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade–Conselho Nacional de Justiça–CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)–Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão de Licitação, pregoeiro ou equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC, ou qualquer outro que se preste a tal finalidade.

Local, Data

Representante Legal da Empresa Contratada

Nome:

CPF:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO VII – MODELO PROPOSTA

Processo Licitatório ____/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES?
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-mail:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
n.º da Agência:	

DA PROPOSTA

ITEM	QTD.	UNI	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Valor total por extenso: (.....)

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, estando



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ciente de que os preços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, não assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, bem como ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estaremos sujeitos as multas conforme item determinado; .

Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.

Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e data.

Representante Legal da Empresa Contratada

Nome:

CPF:



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 76/2023, PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA
ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE
MAJOR GERCINO.**

No dia xx do mês de xx do ano de 20xx, compareceram, de um lado a(o) Prefeitura Municipal De Major Gercino, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.845.744/0001-71, com sede administrativa localizada na Praça Gerônimo Silveira Albanaes, 78, bairro Centro, CEP nº. 88260-000, nesta cidade de Major Gercino/SC, representado pelo(a) xxxxx, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2023**, Processo Licitatório nº. **73/2023**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de uniforme escolar para os alunos das escolas do município de Major Gercino em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
XXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX
XXXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO NA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

item	especificação	unid	marca	Quantidade	Preço unit.	Preço Total
------	---------------	------	-------	------------	-------------	-------------

Gerônimo Silveira Albanas, 78, Centro, Major Gercino/SC. CEP: 88260-000.
Fone (48) 32731122 Fax (48) 32731258
E-mail: licitacoes@majorgercino.sc.gov.br



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA: DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições,



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA: DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA: DO PAGAMENTO.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Major Gercino, xx de xxxxxx de 20xx.

CONTRATANTE



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações

CONTRATADO